

# INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS

**Confira a seguir as principais informações sobre a concessão de bolsas filantrópicas da Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion, mantenedora do Colégio Nossa Senhora de Sion – São Teodoro.**

A Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion, mantenedora do Colégio Nossa Senhora de Sion – São Teodoro é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua preponderantemente na área da educação. É detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) nos termos da Lei nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

## **Quais são os tipos de bolsas ofertadas?**

*A bolsa de estudo é um benefício concedido na forma de **desconto parcial de 50% ou 100% sobre os valores cobrados nas mensalidades do ensino regular** das diferentes etapas da educação básica.*

## **Quem pode se candidatar à bolsa de estudo de 100%?**

*O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio. Em razão da disponibilidade orçamentária da entidade, o candidato poderá ser contemplado apenas com a bolsa de 50%.*

## **Quem pode se candidatar à bolsa de estudo de 50%?**

*O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita entre um salário mínimo e meio e três salários mínimos.*

## **Como posso saber sobre disponibilidade de bolsa de estudo?**

*A Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion disponibilizará anualmente bolsas de estudo filantrópicas, observados os limites legais de quantidade e orçamentários, de modo a cumprir a proporcionalidade requerida pela legislação que regulamenta o CEBAS (Lei Complementar 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023).*

*Para o cumprimento do quantitativo de bolsas, a instituição de ensino deverá preferencialmente iniciar a oferta do benefício com o processo de renovação de bolsa de estudo.*

## **Como posso me candidatar à bolsa de estudo?**

*Inicialmente o candidato deverá verificar a disponibilidade de bolsa de estudo em Edital específico a ser publicado em período anterior à matrícula.*

*O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo aberto, **mediante o preenchimento de ficha cadastral a ser disponibilizado no site** da instituição de ensino mantida pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion.*

*Apenas o preenchimento da ficha cadastral não garante a concessão da Bolsa de Estudo ao candidato, pois a aprovação completa se dará com a análise socioeconômica e envio dos documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no edital.*

### **Onde posso ter acesso às informações do processo seletivo?**

As informações sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo serão disponibilizadas por meio de edital, que poderá ser conferido no site <https://www.estsion.com.br/sp/edital.html>.

### **Onde preencho a ficha cadastral?**

O candidato deverá preencher a ficha cadastral no endereço <https://www.estsion.com.br/sp/edital.html>.

A ficha cadastral será disponibilizada apenas se houver oferta de bolsas de estudo.

### **Quando deverei enviar a documentação comprobatória?**

Após o preenchimento da ficha cadastral, será enviado o login e senha ao responsável pelo estudante candidato à bolsa de estudo para acesso a **plataforma e-SionBolsas**. Na plataforma será necessário o preenchimento do formulário socioeconômico, bem como o envio da documentação comprobatória, entre os quais, documentos de identificação, comprovantes de rendimento, de endereço e do imposto de renda.

### **Quais são os critérios de concessão da bolsa?**

O candidato deve atender ao perfil socioeconômico estabelecido no Edital, sendo classificados, prioritariamente, os que se enquadrarem de acordo com os critérios abaixo:

- ✓ Menor coeficiente de renda per capita do grupo familiar do estudante, respeitando-se a quantidade de bolsas de estudos disponibilizadas.
- ✓ Por ordem de inscrição (data/hora), em caso de empate no critério anterior.

### **Como será feita a avaliação socioeconômica?**

Além da renda familiar bruta mensal per capita estabelecida pela legislação pertinente, será analisado também o perfil socioeconômico, que é composto por dois subperfis:

- I- Subperfil social, relacionado à qualidade de vida do grupo familiar do candidato, no qual se inserem os aspectos patrimoniais (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida), que deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido.
- II- Subperfil econômico, relacionado com a renda familiar.

### **Aluno do Colégio Sion regularmente matriculado pode se candidatar à bolsa de estudo?**

Sim, desde que cumpra os requisitos estabelecidos na legislação.

### **Qual o período de validade da bolsa de estudo?**

A bolsa de estudo é anual e não há renovação automática. O aluno contemplado deverá ficar atento à renovação anual, que está condicionada à comprovação da manutenção dos critérios socioeconômicos,

### **Como faço para calcular a renda familiar bruta mensal per capita?**

A renda é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o grupo. Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante poderá concorrer à bolsa de 100%, e se o resultado for até três salários mínimos, o candidato poderá concorrer à bolsa de 50%.

O edital com as normas e critérios do processo seletivo das bolsas de estudo está em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 e com o Decreto nº 11.791/2023 que podem ser acessados nos links abaixo.

***Lei Complementar nº 187/2021:***

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp187.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20187%2C%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20das,o%20%C2%A7%207%C2%BA%20do%20art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp187.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20187%2C%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20das,o%20%C2%A7%207%C2%BA%20do%20art)

***Decreto nº 11.791/2023:***

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11791.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.791%2C%20DE%2021,195%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11791.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.791%2C%20DE%2021,195%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o) .